

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de (01) uma vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 - (12/2023)

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação

CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, em substituição ao docente que usufruirá períodos de férias e licenças-prêmios a partir de 02.01.2024, com previsão de aposentadoria para 20.03.2025, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do link

<https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no prazo de 20 dias úteis a contar das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo até as 23h59 do último dia de inscrição, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor do Instituto de Artes e acompanhado dos seguintes documentos:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Currículo Lattes.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. Prova Escrita (peso 1)

II. Prova de Títulos (peso 2)

3.2. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.2.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado na Coordenadoria Administrativa – Gestão de Pessoas do Instituto de Artes.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes da UNICAMP.

5.9. Maiores Informações poderão ser obtidas junto Coordenadoria Administrativa - Gestão de Pessoas, do Instituto de Artes, pelo telefone (19) 3521-7485 ou pelo e-mail rha@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. DISCIPLINA: Teatro Ocidental I - CÓDIGO: AC115

2. EMENTA: Estudo de referências fundamentais do Teatro Ocidental, incluindo Antiguidade Grega, Teatro Medieval e Teatro Elizabetano.

3. OBJETIVOS: Estudar as manifestações fundamentais do teatro ocidental, da Antiguidade até a Renascença. Estabelecer relações entre os fenômenos teatrais, contextos históricos culturais e suas relações com o presente.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução à tragédia grega
- Estudo sobre Orestéia, de Ésquilo.
- Estudo sobre Édipo Rei, de Sófocles.
- Estudo sobre "As Bacantes", de Eurípedes.
- Introdução ao cômico e à comédia antiga.
- Estudo sobre a peça "As Rãs", de Aristófanes.
- O teatro no contexto cristão medieval.
- Estudo sobre as peças "O Mistério de Adão" e "A Dança da Morte", de autores anônimos.

- O carnaval e a comédia na Idade Média e Renascença: o grotesco.

- O teatro Elizabetano e a Renascença.

- Estudo sobre "A tragédia do Dr. Fausto", de Christopher Marlowe.

- Estudo I sobre peça de W. Shakespeare

- Estudo II sobre peça de W. Shakespeare.

5. BIBLIOGRAFIA

Lesky, Albin – A Tragédia Grega – Perspectiva, São Paulo, 1996.

Bakhtin, Michail – A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento – São Paulo, Hucitec, 1993.

Brandão, Junito de Souza - Teatro Grego - Origem e Evolução.

Stevens, Kera; Mutran, Munira – O teatro inglês da Idade Média até Shakespeare – São Paulo, Global, 1988.

Vernant, Jean Pierre; Vidal-Naquet, Pierre – Mito e Tragédia na Grécia Antiga – São Paulo, 2 cidades, 1977.

TEXTOS:

Ésquilo – Oréstia, trad. Mário da Gama Kury, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2006.

Sófocles – Édipo Rei, trad. Mário da Gama Kury, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1991.

Eurípedes – As Bacantes, trad. Eudoro de Souza, São Paulo, 2 cidades, 1974.

Aristófanes – As Rãs, trad. Mário da Gama Kury, Rio de Janeiro, Zahar, 2000.

O Mistério de Adão e A Dança da Morte, trad. de Jean Lauand - http://www.hottopos.com/videtur22/jean_teatro_mediev.htm

Shakespeare, William – Hamlet, trad. Millôr Fernandes, São Paulo, L&PM, 1997.

Shakespeare, William – Rei Lear, trad. Millôr Fernandes, São Paulo, L&PM, 1997.

FILMOGRAFIA:

Al Pacino – Ricardo III (1996)

Franco Zeffirelli – A Megera Domada (1967), Romeu e Julieta (1968)

Grigori Kozintzev – Hamlet (1963), Rei Lear (1969)

Joseph Mankiewicz – Júlio César (1953)

Julie Taymor – Titus (1999)

Lawrence Olivier – Henrique V (1944), Ricardo III (1955)

Michael Elliott – Rei Lear (1983)

Michael Cacoyannis – Electra (1962), Ifigênia (1977), As Troianas (1971)

Orson Welles – Macbeth (1948), Otelo (1952)

Peter Brook – Hamlet, Rei Lear

Pier Paolo Pasolini – Medéia (1969)

1. DISCIPLINA: Formas do Teatro Ocidental II - CÓDIGO: AC215

2. EMENTA: Estudo de referências fundamentais do Teatro Ocidental, incluindo o gênero dramático e suas crises e derivações até o começo do século XX.

3. OBJETIVOS: Abordar teoricamente e a partir de exercícios, o surgimento do paradigma dramático no teatro Ocidental e suas problematizações posteriores até a primeira metade do século XX.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O classicismo e o surgimento do "drama burguês"

- o gênero "drama" e suas características

- problematização do drama: o simbolismo

- problematização do drama: vanguardas

- problematização do drama: teatro épico

- estudos de peças e dramaturgos relacionados ao tema

- o método da análise ativa de Stanislawski.

5. BIBLIOGRAFIA

Szondi, Peter – Teoria do Drama Moderno – São Paulo, Cosac & Naif, 2001.

Sarrazac, Jean-Pierre – Léxico do Drama Moderno e Contemporâneo – São Paulo, Cosac & Naif, 2012.

Lehmann, Hans Thies – Teatro pós-dramático – São Paulo, Cosac & Naif, 2007

Ibsen, Henrik – A Dama do Mar (trad. Vidal de Oliveira), Rio de Janeiro, Globo, 1984.

Susan Sontag – adaptação de A Dama do Mar – São Paulo, n-1 edições, 2013.

Bentley, Eric – O Dramaturgo como Pensador – Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1991.

1. DISCIPLINA: Metodologia e Criação em Artes Cênicas - CÓDIGO: AC890

2. EMENTA: Abordagem de processos de pesquisa e criação no teatro contemporâneo.

3. OBJETIVOS: Apresentar referências e caminhos para processos de criação, enfatizando e discutindo experiências cênicas contemporâneas.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- o artista pesquisador

- referências contemporâneas em processos de criação: discussão de diferentes artistas e propostas

- a cena como campo expandido: diálogo entre teatro e outras artes

- pesquisas interculturais.

5. BIBLIOGRAFIA

Stanislawski, Constantin - A Preparação do Ator - Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1996.

Grotowski, Jerzy; Flaszyn, Ludwik - O Teatro Laboratório de Jerzy Grotowski, São Paulo, Perspectiva, 2007.

Brecht, Bertold - Estudos sobre o Teatro-Lisboa, ed. Portugal, s/d.

Boal, Augusto - Jogos para atores e não-atores - Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

Galizia, Luis Roberto - Os processos criativos de Robert Wilson, São Paulo, Perspectiva, 1986.

Giroux, Sakae M. - Zeami: Cena e pensamento Nô. São Paulo, Perspectiva, 1991.

Fabião, Eleonora - Ações - Rio de Janeiro, Rumos, 2015.

Leite, Janaina - Auto escrituras performativas e São Paulo, Perspectiva, 2017.

(Proc. nº 17-P-41248/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP103 - Pintura I, AP203 - Pintura II, AP303 - Pintura III e AP204 - Desenho Artístico II, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor. 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Artista visual que possa responder pelos elementos e processos de criação artística, sua estrutura e projeto, nas áreas de pintura e desenho, tanto na produção artística como na produção bibliográfica sobre esse assunto. É necessária a competência didática para conduzir situações que permitam aos alunos construir os conhecimentos e desenvolver habilidades para a estruturação da pintura como pensamento visual, fundamentos da linguagem pictórica, teorias da cor e trabalhar com experimentações da Pintura, desenvolvendo pesquisa de materiais e suportes. As mesmas competências são exigidas com relação ao desenho em especial, sobre a linguagem visual e a instrumentalização técnica, assim como a orientação no desenvolvimento de projetos artísticos e as questões históricas, estéticas e técnicas dos processos gráficos. Desejável levar em conta questões contemporâneas da arte e suas relações com sociedade.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho e portfólio artístico, conforme estabelecidos no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iar.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no

sítio www.iar.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória);

b) prova específica - plano de trabalho e portfólio artístico (peso 02 - eliminatória e classificatória);

c) prova de títulos (peso 02 - classificatória);

d) prova de arguição (peso 01 - classificatória);

e) prova didática (peso 02 - classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica (eliminatórias e classificatórias) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. DISCIPLINA: Pintura I - CÓDIGO: AP103

2. EMENTA: Fundamentos da linguagem pictórica: relação entre o Desenho e a Pintura. Introdução ao conhecimento de técnicas, materiais e suportes. Estudo das formas de representação da imagem.

3. OBJETIVOS: 1-Desenvolver os fundamentos da linguagem da sintaxe pictórica de modo a privilegiar o estudo dos materiais expressivos, teorias das cores, bem como o diálogo entre a pintura e o desenho. 2-Desenvolver a observação visual do aluno através de exercícios sistemáticos de desenho e pintura da figura humana masculina e feminina em sessões de modelo vivo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Introdução à disciplina da Pintura como linguagem artística e o estudo de suas dimensões Picturais.

2- Pintura: sua história e a história das técnicas;

3- As relações da Pintura com o Desenho: Anatomia Humana, Forma, Proporções, Escala, Luz e Sombra, Cor/Composição no plano e no espaço Relações Figura Fundo e Figura Figura;

4- Introdução às Teorias das Cores e organização da paleta de cores adequada a cada obra e gêneros pictóricos: natureza morta, paisagem, retrato, figura humana e cena de gênero referenciada na História da Arte.

5- Introdução ao processo da criação artística, abordagens teóricas preliminares - Estudo da produção de artistas e de suas obras correspondentes pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação;

6- Introdução ao uso dos Materiais: carvão, gouache, aquarela, tinta acrílica, esmalte, nankim colorido, lápis de cor, pastel seco e oleoso, pigmentos naturais como terra, café, flores, plantas, legumes.;Suportes-Formato A3:Papel Jornal,Canson, Papel tela, papel especial para aquarela, e cartão.

5. BIBLIOGRAFIA

ALBERTI, Leon Battista. Da Pintura. Campinas, Editora da Unicamp, 1989. AUERBACH, Erich. Figura. São Paulo: Editora Ática, 1997. CLARK, Kenneth. O Nu. Lisboa: Editora Ulisseia, 1956. CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. SP: Martins Fontes, 1996.

DONDIS,Donis.Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes,1997.

DERDIK, Edith. O desenho da figura humana. Scipione:São Paulo,2003

DE VINCE, Leonardo.Tratado de la Pintura. Buenos Aires: Editorial y Librería Goncourt. 1975.

EWING, W.A. El Cuerpo. Madrid: Ediciones Siruela, 1996.

FAZENDA, J. M. R. Tintas e vernizes. Abrafati 3a. Edição: Edgard Blücher,2005.

FORSLUND, Ann. Cores - Jogos e Experiências. Ed. Callis, 1995.

FRASER, T., BANKS, A. - O Guia Completo da Cor. São Paulo: Ed. Senac, 2007.

GOETHE,W. Doutrina das Cores.SP: Ed.Nova Alexandria,1996.

HAYES, C. Guia completa de pintura y dibujo - técnicas y materiales. Madrid: Hermann Blume. 1980.

KANDINSKY,W. Do espiritual na arte. SP: Martins Fontes, 1990.

LEGER, Fernand. Funções da Pintura. SP: Nobel Ed. , 1989.

LICHTENSTEIN, Jacqueline. A Pintura. vols. 3, 9 e 10. SP: Editora 34, 2004.

MATISSE, H. Escritos e reflexões sobre arte. SP: Cosac & Naif, 2007.

MAYER, R.). Manual do artista.: Martins Fontes São Paulo. 2006.

MODALITÉ. Cor em ação 1. Editorial Modalité de Argentina, PEDROSA, Ismael. O Universo da Cor. Rio de Janeiro: Ed. Senac, 2003.

SCHOPENHAUER, Arthur. Sobre a Visão e as Cores. Ed. Nova Alexandria, 2005.

WOLLHEIM, Richard.A pintura como Arte.SP: Cosac & Naif, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RYCKMANS,Pierre.As anotações sobre pintura do Monge Abóbora–Amarga.Ed.Unicamp 2010

SAXTON, C. Curso de arte. Madrid: Hermann Blume 1982.

WONG,Wucius. Princípios de forma e desenho.Ed.Martins Fontes.São Paulo, 1968.

1. DISCIPLINA: Pintura II - CÓDIGO: AP203

2. EMENTA: Fundamentos da linguagem pictórica: composição e relações cromáticas. Estudo das formas de representação da imagem.

3. OBJETIVOS: 1-Desenvolver os fundamentos da linguagem da sintaxe pictórica de modo a privilegiar o estudo dos materiais expressivos, teorias das cores, bem como o diálogo entre a pintura e o desenho. 2-Desenvolver a observação visual do aluno através de exercícios sistemáticos de desenho e pintura da figura humana masculina e feminina em sessões de modelo vivo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1- Desenvolvimento e estudos da Pintura como linguagem artística e o estudo de suas dimensões Picturais. Expressivas e Técnicas.Plan geral de curso. 2- Pintura: sua história e a história das técnicas; 3- As relações da Pintura com o Desenho: Anatomia Humana, Forma, Proporções, Escala, Luz e Sombra,Cor/Composição no plano e no espaço Relações Figura Fundo e Figura Figura; 4- Introdução às Teorias das Cores e organização da paleta de cores adequada a cada obra e gêneros pictóricos: natureza morta, paisagem, retrato, figura humana e cena de gênero referenciada na História da Arte. 5- Introdução ao processo da criação artística, abordagens teóricas preliminares - Estudo da produção de artistas e de suas obras correspondentes pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação;Estímulos para o desenvolvimento de uma linguagem expressiva própria do aluno a partir de suas particularidades gestuais e cromáticas. 6- Aperfeiçoamento ao uso dos Materiais, técnicas e suportes desenvolvidos na iniciação da Pintura I: carvão, gouache, aquarela, tinta acrílica, esmalte, nankim colorido, lápis de cor, pastel seco e oleoso, pigmentos naturais como terra, café, flores, plantas, legumes.;Suportes-Formato A3:Papel Jornal,Canson, Papel tela, papel especial para aquarela, e cartão.Tintas:acrílicas, aquarelas, gouaches etc.

5. BIBLIOGRAFIA

ALAIN-BOIS, Yves. A pintura como modelo. SP: Ed. Martins Fontes, 2009.

ALBERS, Josef. A interação da cor. SP: Martins Fontes, 2009.

_____. Formulation: Articulation. Londres: Thames and Hudson, 2006.

BACHELARD, Gaston. O direito de sonhar. SP: DIFEL, 1985.

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. SP: Martins Fontes, 1996.

COLE, Alison. Cor. SP: Ed. Manola, 1984.

FRASER, Tom. O guia completo da cor. SP: Senac, 2007.

GUIMARÃES, Oskar. A cor como informação: a construção biofísica, lingüística e cultural da simbologia das cores. SP: Annablume, 2000.

ITTEN, Johannes. The art of color. The subjective experience and objective rational of color. NY: Van Nostrand Reinhold company, s/d.

MIRO, Joan. A cor dos meus sonhos: entrevistas com Georges Raillard. SP: Estação Liberdade, 1989.

SCHLEMMER, Oskar. Man. Londres: Bauhaus Book, 1971.

SCHAPIRO, Meyer. Mondrian. A dimensão humana da pintura abstrata. SP: Cosac & Naif, 2001.

OSTROWER, Faiga. Univero da arte. RJ: Campos Ed., 1983.

VARICHON, Anne. Colors. What they mean and how to make them. NY, Abrams, 1994.

1. DISCIPLINA: Pintura III - CÓDIGO: AP303

2. EMENTA: Teorias da cor: aprofundamento e desenvolvimento dos estudos cromáticos considerando a pintura na história da arte e a pesquisa de novos materiais e suportes.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1 – O início das aulas de pintura deste curso tem como base os desenhos desenvolvidos nos cursos anteriores com modelo vivo. 2 – Estes desenhos são as referências para a criação de pinturas onde se mostrará as relações cromáticas, figura e fundo, perspectiva e a sua ausência na modernidade. As técnicas utilizadas serão as do uso da água, inicialmente do guache, a aquarela e finalmente a tinta acrílica sobre diversos suportes. 3 - Os projetos desenvolvidos serão transformados em pinturas desenvolvidas em tamanhos escolhidos por cada aluno.

4. BIBLIOGRAFIA

ALBERS, Josef. A interação da cor. São Paulo: Martins Fontes, 2009

ARGAN, G. C. Arte Moderna, SP: Companhia das Letras, 1992.

DOERNER, Max. Los materiales de pintura y su empleo em El arte. Paris: Ed. Reverté, 1959.

ITTEN, Johannes. The art of color. The subjective experience and objective rational of color. New York, 1997.

MAYER, Ralph. Manual do artista. SP: Martins Fontes, 1996.

MOTTA, Edison. Iniciação à Pintura. RJ: Nova Fronteira, 1976.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. SP: Martins Fontes, 1996.

FRY, Roger. Visão e Forma. SP: Cosac & Naif, 2002.

HAYES, Colin. Guia completa de pintura y dibujo. Técnicas e materiales. Madrid, Ed. H Blume ediciones, 1978

LICHTENSTEIN, Jacqueline. A cor eloquente. Ed. Siciliano, SP, 1994

SMITH, Stan. Manual Del artista: equipo, materiales e técnicas. Madrid: Blume, 1982.

1. DISCIPLINA: Desenho Artístico II - CÓDIGO: AP204

2. EMENTA: Fundamentos da linguagem visual. Instrumentalização técnica: materiais e suportes através da história do desenho. Aprofundamento das questões desenvolvidas na disciplina Desenho Artístico I.

3. OBJETIVOS: Aprofundar os fundamentos da linguagem visual por meio do desenho de observação e de memória. Vivenciar e compreender o desenho enquanto construção de conhecimento sensível e cognitivo. Desenvolver nos alunos o sentido de pesquisa voltado à formação de poética própria.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo da Forma: Leitura e análise formal do objeto / percepção visual. Composição/relação entre linha e mancha.

5. BIBLIOGRAFIA

ARCHER, Michael. Arte Contemporânea. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

ARGAN, Giulio Carlos. Arte Moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1995

BACHELARD, G. Poética do Espaço. São Paulo: Livraria Martins fontes Editora, 1989.

CATTANI, Icleia (org.). DOSSIÊ: Questões do Desenho: Abordagens Contemporâneas. PORTO ARTE, Porto Alegre, UFRGS, v.13, n.23, Nov. 2005. P.07-71.

CANONGIA, Ligia. O legado dos anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CAUQUELIN, Anne. A invenção da paisagem. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. São Paulo: Lemos-Editorial, 2002.

CLARK, Kenneth. Paisagem na Arte. Lisboa: Editora Ulisseia, 1961.

DERDYK, Edith (org.). Disegno. Desenho.Desígnio. São Paulo: Edit. SESC São Paulo, 2007.

_____. Linha de costura. São Paulo: Iluminuras, 1997.

DEXTER, Emma (org.) Vitamin D: new perspectives em drawing. New York: Phaidon, 2010.

FABRINNI, Ricardo N. A Arte depois das Vanguardas. Campinas: Editora da UNICAMP, 2002.

FERREIRA, Glória e COTRIM, Cecília (org.). Escritos de Artistas: anos 60/70.Rio de Janeiro: Jorge zahar Editor, 2006.

FRANGE, Lucimar Bello Pereira. Por que se esconde a violeta? Isto não é uma concepção de desenho, nem pós-moderna, nem tautológica. São Paulo/Uberlândia: Annablume/Universidade Federal de Uberlândia, 1995.

GUINSBURG, Jacob. O Romantismo. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1957.

HOPTMAN, Laura. Drawing now: eight propositions. New York: The Museum of Modern Art, 2009.

NAVES, Rodrigo. O vento e o moinho: ensaios sobre arte moderna e contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SALLES, Cecília Almeida. Redes da criação: construção da obra de arte. São Paulo: Editora Horizonte, 2006.

_____. Gesto inacabado: processo de criação artística. São Paulo: FAPESP/Annablume, 1998.

ROSEMBLUM, Robert. La pintura moderna y La tradición Del Romanticismo Nódico: de Friedrich a Rothko. Madrid: Rd. Alianza, 1993.

SCHAMA, Simon. Paisagem e Memória. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR*

CANONGIA, Ligia. O legado dos anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

DIDI- HUBERMAN, Georges. O que vemos, o que nos olha. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1998.

FABRINI, Ricardo Nascimento. A arte depois das vanguardas. Campinas, Ed. UNICAMP, 2002.

HEARTNEY, Eleanor. Pós-Modernismo. Coleção Movimentos da Arte Moderna. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

LUCIE-SMITH, Edward. Os movimentos artísticos a partir de 1945. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MERLEAU-PONTY, Maurice. Fenomenologia da Percepção. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1994.

NAVES, Rodrigo. O vento e o moinho: ensaios sobre arte moderna e contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

(Proc. nº 17-P-43452/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC214 - Linguagens Circenses e AC666 - Projeto Integrado de Criação Cênica II, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Professor(a) e pesquisador(a) com trajetória de pesquisa e de atividades artísticas relacionadas ao universo do Circo, que envolvam a área de maneira ampliada, abrangendo: Circo familiar; Circo-Teatro;

Temperamento artístico do tipo cênico circense; Melodrama circense; Circo Brasileiro tradicional; Triangulação circense; Palhaçaria; Acrobacias diversas com ou sem aparelhos; Modalidades circenses envolvendo equilíbrio, malabarismo, monociclo, perna de pau, pirofagia, etc.; Estética Circense como um todo; Práticas de picadeiro; Indumentárias de picadeiro; Relação do Circo com o Teatro; Circo Contemporâneo e Social; História do Circo e de sua relação com o Teatro; Treinamento circense para o(a) ator(atriz); entre outros.

Espera-se que o(a) candidato(a) tenha amplo conhecimento em Circo e que também possa trabalhar em aulas que envolvam direção teatral relacionada à estética do circo e a estéticas populares e épicas de maneira mais ampliada. Espera-se, também, candidato(a) com intenso interesse em abraçar a carreira acadêmica, atuando nas diversas instâncias da Universidade.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento